PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2014

ESCLARECIMENTO 01

Aos 06 dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, o pregoeiro com auxilio da equipe de apoio e área técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, para proceder a repostas ao esclarecimento referente ao Edital nº 010/2014 e seus anexos, do processo administrativo 288/2014.

O esclarecimento da Sr. Thais Araujo que não identificou qual empresa, enviou ao pregoeiro aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às 14:03 horas, por meio eletrônico. Considerando que a sessão está prevista para às 10:00 horas do dia treze de novembro de dois mil e quatorze, nos termos do disposto no art. 19 do Decreto 5.450 de 31/05/2005, é cabível esclarecimento, por qualquer pessoa, do ato convocatório do pregão na forma eletrônica até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Portanto, tempestividade do QUETIONAMENTO apresentado.

Neste sentido, obtivemos o seguinte posicionamento:

1. **Considerando  que é a 1ª contratação para o objeto, quantidade de cartões e valor licitado, acabam que  empresas concorrentes  não se manifestem  devido ao alto custo na administração podendo este certame ser deserto. Qual a real necessidade do órgão solicitar uma rede tão extensa?**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo é uma autarquia criada pela Lei 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, sendo necessário o setor de fiscalização atuar em vários municípios e cidades do estado do Rio Grande do Sul. Assim entendemos a necessidade da rede conforme solicitação do termo de referência.

1. **No item 6. valor estimado alínea 6.1 "... sob controle de consumo e / ou manutenção leve, lavagem e serviços de borracharia, mediante apresentação mensal e /ou quando solicitado à contratada, os devidos comprovantes, desde que não ultrapassem o valor médio de mercado. Os serviços executados para esse item serão realizados nas dependências dos postos de combustíveis?**

Os serviços executados para esses itens devem ser executados em locais apropriados para devidos serviços. Se o posto tiver condições de executar e se responsabilizar pela garantia dos serviços, podem ser executados.

1. **Considerando o item 8.5.5.2 "Comprovação, por meio de declaração, de relação de compromissos assumidos, de que  1/12 ( um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração  Pública e / ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patimônio Líquido do licitante...". Qual forma será apresentada a  declaração?  Para qual finalidade? Uma vez que a empresa licitante irá apresentar o balanço patrimonial conforme o item 8.5.2**

**REVOGAR** o item 8.5.5.2 do edital, pois através do balanço patrimonial, item 8.5.2 do edital, pode averiguar se a empresa participante possui liquidez para honrar com seus compromissos.

**Considerando que as decisões proferidas nos itens acima não alteram o objeto da licitação concluo pela continuidade do certame.**

Porto Alegre, 06 de novembro 2014

Leandro Lopes Machado

Pregoeiro